

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

ATA Nº 03/ 2023

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 8 DE FEVEREIRO DE 2023

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente: Fernando Manuel dos Santos Freire

Vereador:

Vereador: Paula Sofia Prada Pontes

Vereador: Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva

Vereador: Manuel José Coimbra Mourato

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente:

Vereador: Marina Lopes Honório

Vereador:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA **DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2023/02/08**

Período Antes da Ordem do Dia

- Email de 24 de janeiro de 2023 do Grupo Parlamentar do PCP / Partido Comunista Português – Projeto Lei n.º 509/XV/1.ª /Estabelece o Regime de Recuperação do Controlo Público dos CTT.

- Email de 25 de janeiro de 2023 da CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro – Conselho Regional da CCDRC / Envio de Apresentação.

Ordem do Dia

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete / Resumo Diário da Tesouraria.*
3. *Delegação de Competências – Operações Urbanísticas.*
4. *Informação n.º 2/23-GT de 30 de janeiro de 2023 da DMST / Núcleo de Fiscalização – Gestão de Trânsito / Colocação de sinalização na Rua Marechal Carmona, Vila Nova da Barquinha.*
5. *Proposta de Deliberação n.º 4 de 31 de janeiro de 2023 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara – Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Vila Nova da Barquinha (MVNB) e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha (AHBVVNB).*
6. *Processo n.º 224/2000 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Lina Maria Tomé Palhota – Pedido de Informação Prévia / Viabilidade de construção de moradia e garagem.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

7. *Informação de 1 de fevereiro de 2023 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Exercício do direito de preferência na compra de imóveis com data previsível do negócio anterior à próxima reunião de Câmara / Ratificação.*
8. *Informação de 6 de fevereiro de 2023 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Exercício do direito de preferência na compra de imóveis.*
9. *Informação nº 180 de 3 de fevereiro de 2023 da Unidade Jurídica, de Administração Geral e de Recursos Humanos – Abertura de Procedimento de Hasta Pública / Concessão do Direito de Uso Privativo de 1 (um) Quiosque / quiosque A – Parque dos Plátanos.*
10. *Informação nº 02 de 6 de fevereiro de 2023 do Serviço de Finanças e Contabilidade – 2ª Alteração Permutiva ao Orçamento Municipal / GOP 2023.*
11. *Informação nº 3/23-GT de 6 de fevereiro de 2023 da DMST / Núcleo de Fiscalização – Gestão de Trânsito / Colocação de sinalética na Rua José Filipe Rebordão, Vila Nova da Barquinha.*
12. *Proposta de Deliberação nº 5 de 3 de fevereiro de 2023 da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes – Protocolo com o Clube União de Recreios de Moita do Norte para utilização do Pavilhão Desportivo Municipal.*
13. *Proposta de Deliberação nº 7 de 6 de fevereiro de 2023 da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes – Análise e aprovação das alterações ao Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação do Concelho de Vila Nova da Barquinha.*
14. *Email de 1 de fevereiro de 2023 do Sr. Nuno António Galamba Rendeiro – Autorização de venda do lote 1 da Urbanização junto às Piscinas Municipais/ Vila Nova da Barquinha.*
15. *Proposta de Deliberação nº 6 de 3 de fevereiro de 2023 da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes – Atribuição de apoio à Loja Social de Vila Nova da Barquinha.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

- 16. Email de 30 de janeiro de 2023 do Grupo de Cicloturismo Barquinhense – 6º Trail Running Almourol à Vista / Pedido de isenção de pagamento de taxa devida pela emissão de Alvará.**
- 17. Informação nº 119 de 24 de janeiro de 2023 da Unidade Jurídica, de Administração Geral e de Recursos Humanos – Contrato que tem por objeto a Concessão da Exploração do Quiosque dos Chorões e do Parque de Merendas de Vila Nova da Barquinha.**
- 18. Proposta de Deliberação nº 5 de 6 de fevereiro de 2023 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal – Arvoredo Municipal / Abate de Árvores assinaladas em Relatório Técnico**
- 19. Atendimento ao Público.**

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 03/2022

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 8 DE FEVEREIRO DE 2023, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:15 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/02/2023

ATA Nº 03/2023

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Exmo. Senhor Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, PAULA SOFIA PRADA PONTES, PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA e MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por Deliberação Camarária de 20 de Outubro de 2021. -----

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta da Vereadora Sr^a. Presidente da Câmara Municipal, MARINA LOPES HONÓRIO, por motivo de doença, facto que previamente comunicou. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia, elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Período Antes da Ordem do Dia

*O Exm. Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Órgão Executivo Municipal do Email de 24 de janeiro de 2023 do Grupo Parlamentar do PCP / Partido Comunista Português, que veio dar conhecimento da iniciativa legislativa que foi entregue na Assembleia da República, relativa à retoma do Controlo Público dos CTT – Projeto Lei nº 509/XV/1ª /Estabelece o Regime de Recuperação do Controlo Público dos CTT.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/02/2023

*O Exm. Senhor Presidente da Câmara deu ainda conhecimento ao Órgão Executivo Municipal do Email de 25 de janeiro de 2023 da CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, que veio dar a conhecer a apresentação relativa ao Programa Regional do Centro (Centro 2030).

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

APROVAÇÃO E ASSINATURA -----

A Ata número 02 de 25 de janeiro de 2023, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. -----



Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE / RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

A Câmara tomou conhecimento do Balancete / Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia 24 de janeiro de 2023, que acusava o seguinte saldo em disponibilidade: **1.162.773,15€** desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS -

Um milhão, oito mil, novecentos e quarenta e três euros e trinta e sete cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -

Cento e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e nove euros e setenta e oito cêntimos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

***Deferimento de obras por delegação**

DECISÃO DE 2023/01/23, Proc. n.º 235/1992 – Deferir a Cabeça de casal da Herança de Joaquim António de Matos Vieira, residente na Avenida dos Antepassados, n.º 29, Botequim, Meia Via / Torres Novas, o pedido de aprovação do projeto de especialidades para legalização de construções em habitação, no prédio sito na Rua Marechal Carmona, n.ºs 19, 21 e 23 / Vila Nova da Barquinha.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/02/2023

DECISÃO DE 2023/01/23, Proc. n.º 56/2017 – Deferir a Miguel Gomes Augusto, residente na Rua Arnaldo da Silva, n.º 24, Urbanização Casal do Grilo / Entroncamento, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura para alteração e ampliação de moradia, no prédio sito na Rua de Gôa, Limeiras, Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2023/01/25, Proc. n.º 93/2020 – Deferir a Inês Filipa Marçalo Faria, residente na Rua D. Afonso Henriques, n.º 15, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de especialidades – alterações no decorrer de obra para construção de moradia e muro, no prédio sito na Rua D. Afonso Henriques, n.º 15, Atalaia / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2023/02/01, Proc. n.º 65/2022 – Deferir a Construções Carlos Barros & Filhos, Lda., com sede na Rua Luís de Camões, n.º 5 / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de especialidades para demolição e construção de condomínio de 4 moradias e alteração de muro de vedação, no prédio sito na Rua Gago Coutinho, n.º 17, Atalaia / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2023/02/01, Proc. n.º 27/2022 – Deferir a Jéssica Filipa Ferreira Silva, residente na Rua Duarte Pacheco Pereira, n.º 38/ Entroncamento, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura para construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, no prédio sito na Rua do Senhor da Ajuda, Lote n.º 5, Atalaia / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2023/02/01, Proc. n.º 57/2011 – Deferir a Construções Alfredo Silva & Serafim, Lda., com sede na Rua Principal, n.º 52, Casal Pinheiro / Freixianda, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura e especialidades – alterações de construção de moradia, anexos e muro, no prédio sito na Rua dos Fogueteiros, Lote n.º 7, Moita do Norte/ Vila Nova da Barquinha.



Ata da Reunião Ordinária de 08/02/2023

DECISÃO DE 2023/02/01, Proc. n.º 58/2011 – Deferir a Construções Alfredo Silva & Serafim, Lda., com sede na Rua Principal, nº 52, Casal Pinheiro / Freixianda, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura e especialidades – alterações de construção de moradia, anexos e muro, no prédio sito na Rua dos Fogueteiros, Lote nº 8, Moita do Norte/ Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2023/02/01, Proc. n.º 82/2019 – Deferir a Sociedade de Refrigerantes Baía, Lda., com sede na Travessa dos Descobrimentos, nº 11 / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura – alterações / construção de armazém (reabilitação), no prédio sito na Rua Salgueiro Maia / Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 2/23-GT de 30 de janeiro de 2023 da DMST / Núcleo de Fiscalização

ASSUNTO: Gestão de Trânsito / Colocação de sinalização na Rua Marechal Carmona, Vila Nova da Barquinha

Síntese:

Na sequência do pedido da AMA – Agência para a Modernização Administrativa de 9 de julho de 2018 e da deliberação do Órgão Executivo Municipal tomada em sua reunião levada a efeito em 1 de julho de 2018, foi marcado no pavimento e colocada a devida sinalização vertical de 1 (um) lugar de estacionamento para deficientes, para uso da Loja do Cidadão.

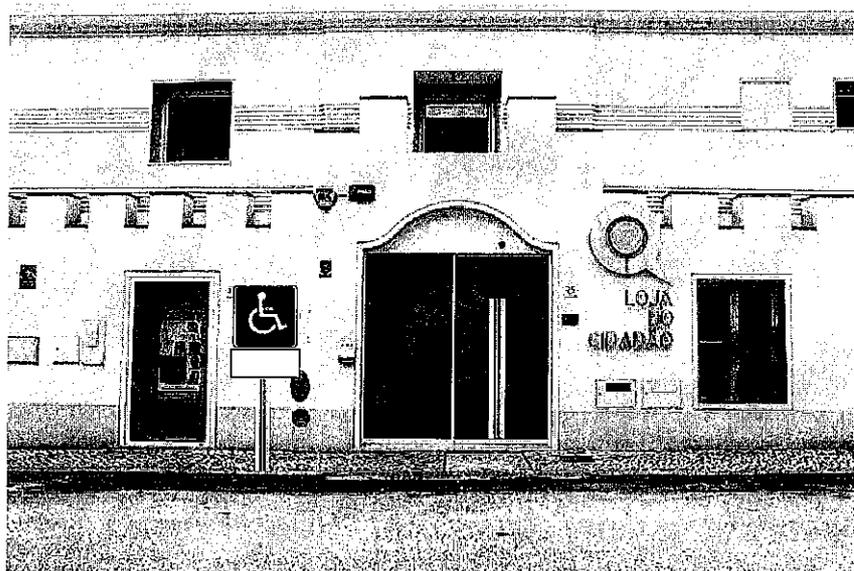
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/02/2023

O referido lugar de estacionamento tem vindo a ser ocupado diariamente, por uma viatura não permitindo desta forma a utilização do lugar por outras pessoas portadoras de deficiência e que necessitam de se deslocar à Loja do Cidadão.

Assim, e por forma a evitar tal situação, foi colocada à apreciação e deliberação do Órgão Executivo Municipal, a colocação de placa adicional que refira “*uso exclusivo a utentes da Loja do Cidadão*”.



Loja do Cidadão, Vila Nova da Barquinha

DELIBERAÇÃO Nº 29/2023

A CÂMARA “**DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A COLOCAÇÃO DE PLACA ADICIONAL DE “USO EXCLUSIVO A UTENTES DA LOJA DO CIDADÃO”, NO LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA DEFICIENTES EXISTENTE JUNTO À LOJA DO CIDADÃO DE VILA NOVA DA BARQUINHA**”.

“**APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.**”



Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 4 de 31 de janeiro de 2023 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara

ASSUNTO: Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Vila Nova da Barquinha (MVNB) e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha (AHBVVNB)

Síntese:

Na sequência do término do anterior Protocolo de Colaboração (31 de dezembro de 2022), bem como tendo em vista criar um quadro de apoio financeiro à associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha, para cumprimento da sua missão e da sustentabilidade de um Corpo de Bombeiros Voluntários apto a responder a situações de socorro e de emergência, bem como assegurar a atividade cultural da Banda dos Bombeiros e bem assim da Escola de Música, o Exmo. Senhor Presidente propôs ao Órgão Executivo Municipal a celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha.

DELIBERAÇÃO Nº 30/2023

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DA BARQUINHA”.

“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NOS TERMOS PROPOSTOS”.



“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3., DO ARTIGO 57.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo n.º 224/2000 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Lina Maria Tomé Palhota

ASSUNTO: Pedido de Informação Prévia / Viabilidade de construção de moradia e garagem

Síntese:

Por requerimento de 16 de dezembro de 2022, requereu a Sr.ª Lina Maria Tomé Palhota, residente na Rua 1.º de Maio, n.º 7, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária do prédio urbano sito em na Rua de Cabo Verde / Vila Nova da Barquinha, com a área de 348,47m², inscrito na matriz predial urbana sob o número 786, da freguesia e concelho de Vila Nova da Barquinha e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o n.º 322/19910510, que se digne a Câmara Municipal nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, certificar se poderá ser construído futuramente no referido prédio uma moradia e garagem.

A informação técnica sustenta:

“Na qualidade de proprietária, é requerida informação prévia sobre os instrumentos de gestão territorial e demais condições gerais a que devem obedecer as operações urbanísticas, nos termos do art.º 14.º do RJUE, na redação atual, referente à construção moradia com 2 pisos e garagem, numa parcela de terreno para construção situada na Rua de Cabo Verde, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo n.º 322 da freguesia e concelho de Vila Nova



da Barquinha, com a área total de 348,47m². No processo observa-se um projeto de arquitetura de 2017 para uma moradia e garagem, que não foi aprovado / licenciado.

Infraestruturas

O local é servido por arruamento pavimentado, e dispõe de infraestruturas.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

De acordo com o PDM, o prédio acima identificado está localizado em espaço urbano, permite a edificação de 2 pisos acima da cota de soleira, e exige 1 lugar de estacionamento, no caso de habitação unifamiliar.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE)

A proposta a apresentada cumpre as disposições constantes no Regulamento n.º 310/2022 de 29 de março (RMUE), nomeadamente:

- Quanto aos afastamentos aos limites da parcela e área máxima de impermeabilização, (nº 3 e 5 do art.º 39.º);
- Condicionamentos quanto à construção de sótãos (art.º 41.º);
- Condicionamentos quanto à construção de anexos (art.º 43.º).

A proposta futura deve cumprir com os condicionamentos quanto à construção de muros de vedação confinantes com a via pública, não podendo exceder 1,80m de altura, ou muros entre proprietários, não podendo exceder 2,5m de altura (art.º 44.º).

Enquadramento no Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU)

A proposta a apresentada cumpre as disposições do RGEU.

Enquadramento no Regime da Acessibilidade (Decreto-Lei n.º 163/2006 de 08 de agosto, na redação atual)



A habitação deverá cumprir as normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada, constantes do anexo ao diploma em título.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta deverá ter em consideração o enquadramento urbano e paisagístico na área envolvente.

Localização em Área de Reabilitação Urbana (ARU)

A localização do prédio está inserida na Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Zona Baixa de Vila Nova da Barquinha, cuja 2.^a alteração da delimitação foi aprovada pela Assembleia Municipal em 24/06/2021, com publicação no DR sob o aviso n.º 16281/2021, de 27 de agosto”.

DELIBERAÇÃO Nº 31/2023

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, EMITIR INFORMAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL, BEM COMO CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 1 de fevereiro de 2023 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Exercício do direito de preferência na compra de imóveis com data previsível do negócio anterior à próxima reunião de Câmara / Ratificação



Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para ratificação o Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 3 de fevereiro de 2023, através do qual foi decidido não exercer o direito legal de preferência detido pelo Município, nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 263-A/2007 de 23 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da intenção do exercício ou não o direito legal de preferência (CASAPRONTA), nos termos da Portaria nº 794-B/2007 de 23/07, e constantes nos pedidos:

- Nº de pedido 09141/2023 de 20/01/2023;
- Nº de pedido 10410/2023 de 24/01/2023;
- Nº de pedido 10787/2023 de 25/01/2023;
- Nº de pedido 11235/2023 de 25/01/2023;
- Nº de pedido 11171/2023 de 25/01/2023;
- Nº de pedido 11574/2023 de 26/01/2023;
- Nº de pedido 12063/2023 de 27/01/2023.

DELIBERAÇÃO Nº 32/2023

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023, PELO QUAL NÃO FOI EXERCIDO O DIREITO DE PREFERÊNCIA DETIDO PELO MUNICÍPIO, NA COMPRA DOS IMÓVEIS.”

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 6 de fevereiro de 2023 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Exercício do direito de preferência na compra de imóveis



Ata da Reunião Ordinária de 08/02/2023

Síntese:

Nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 263-A/2007 de 23 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da intenção do exercício ou não o direito legal de preferência (CASAPRONTA), nos termos da Portaria nº 794-B/2007 de 23/07, foi presente ao Órgão Executivo Municipal, listagem do imóvel que à data de 6 de fevereiro de 2023, se encontrava no Balcão CASAPRONTA, para efeitos de exercício ou não o direito legal de preferência detido pelo Município.

Os anúncios que constam da referida lista são os seguintes:

- Nº de pedido 13723/2023 de 31/01/2023;
- Nº de pedido 14904/2023 de 02/02/2023.

DELIBERAÇÃO Nº 33/2023

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA DETIDO PELO MUNICÍPIO, NA COMPRA DOS IMÓVEIS IDENTIFICADOS EM ANEXO À PRESENTE INFORMAÇÃO.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 180 de 3 de fevereiro de 2023 da Unidade Jurídica, de Administração Geral e de Recursos Humanos

ASSUNTO: Abertura de Procedimento de Hasta Pública / Concessão do Direito de Uso Privativo de 1 (um) Quiosque / Quiosque A – Parque dos Plátanos

Síntese:



Na sequência da deliberação do Órgão Executivo Municipal, tomada em sua reunião ordinária realizada em 25 de janeiro de 2023, pela qual foi declarada a caducidade da adjudicação que teve por objeto o Quiosque A / Parque dos Plátanos, efetuada ao Sr. Bruno Tiago Veloso Rodrigues, pelo facto de o mesmo não ter apresentado, no prazo estabelecido, os documentos e habilitação solicitados, foi o mesmo em 3 de fevereiro notificado da referida deliberação, de acordo com o nº 2 do artigo 86º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, e da Cláusula 19º do Programa de Procedimento, tendo-lhe sido concedido o prazo de 5 dias, para querendo, se pronunciar por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Nestes termos, foi presente ao Órgão Executivo Municipal para apreciação e deliberação do Órgão Executivo Municipal a abertura de nova Hasta Pública, bem como a aprovação dos documentos abaixo enunciados, com vista à sua abertura, tendo os mesmos sido objeto de revisão.

- a) - Programa de Procedimento;
- b) - Caderno de Encargos;
- c) - Edital de abertura do procedimento.

O Órgão Executivo Municipal deverá ainda, designar a Comissão que irá promover a Hasta Pública e indicar o dia para a realização do Ato Público desta e ainda, definir o valor base de licitação para a mesma, sendo que, o anteriormente aprovado se fixou em 150,00€ (cento e cinquenta euros).

DELIBERAÇÃO Nº 34/2023

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:

- a) AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA QUE TERÁ POR OBJETO A CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DO QUIOSQUE MUNICIPAL A /PARQUE DOS PLÁTANOS JUNTO AO PARQUE RIBEIRINHO;**



- b) **APROVAR AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, CADERNO DE ENCARGOS E RESPETIVO EDITAL;**
- c) **DESIGNAR OS SEGUINTE MEMBROS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO QUE PROMOVERÁ A HASTA PÚBLICA:**
- **PRESIDENTE OU VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;**
 - **DIRIGENTE DA UJAGRH, JOÃO DAVID VICENTE LOPES;**
 - **ASSISTENTE TÉCNICA, ISABEL CRISTINA PARRACHO GONÇALVES.**

VOGAL SUPLENTE:

- **VEREADORA MARINA LOPES HONÓRIO.**

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 02 de 6 de fevereiro de 2023 do Serviço de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: 2ª Alteração Permutiva ao Orçamento Municipal / GOP 2023

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para aprovação, a 2.ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal / GOP 2023 – Alteração nº 1 ao Orçamento da Despesa de 2023 e Alteração nº 2 ao Plano Plurianual de Investimentos - PPI.

A referida alteração permutiva, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc. 01).



DELIBERAÇÃO Nº 35/2023

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A 2ª ALTERAÇÃO PERMUTIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL / GOP 2023.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 3/23-GT de 6 de fevereiro de 2023 da DMST / Núcleo de Fiscalização

ASSUNTO: Gestão de Trânsito / Colocação de sinalética na Rua José Filipe Rebordão, Vila Nova da Barquinha.

Síntese:

Na sequência da exposição apresentada pelo Exmo. Senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova da Barquinha face aos constrangimentos no acesso às instalações da Santa Casa/ Vila Nova da Barquinha, foi colocada à apreciação e deliberação do Órgão Executivo Municipal, a marcação de um lugar reservado àquela Instituição, bem como a delimitação com linhas amarelas em ziguezague, por forma a impedir o estacionamento em segunda fila, uma vez que as mesmas impedem os veículos de socorro de entrar nas instalações da Instituição.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/02/2023

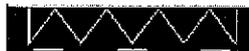


Assim, a sinalização proposta a colocar no local é a seguinte:

- 1 x  H1a – Estacionamento autorizado

Reservado à Santa
Casa da Misericórdia
1 lugar

1 placa adicional com o texto “*Reservado à Santa Casa da Misericórdia – 1 Lugar*”



M14 - Marca reguladora, linha em ziguezague
Proibido parar ou estacionar do lado da faixa de rodagem em que se situa esta linha e em toda a extensão da mesma.

DELIBERAÇÃO Nº 36/2023

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A COLOCAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL, BEM COMO A MARCAÇÃO NO



Ata da Reunião Ordinária de 08/02/2023

PAVIMENTO DE MARCA REGULADORA, EM LINHA EM ZIGUEZAGUE, NOS TERMOS PROPOSTOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 5 de 3 de fevereiro de 2023 da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: Protocolo com o Clube União de Recreios de Moita do Norte para utilização do Pavilhão Desportivo Municipal.

Síntese:

O Clube União de Recreios de Moita do Norte tem vindo a desenvolver atletismo de formação, futsal sénior em competição e a iniciar a formação de jovens do concelho.

Assim, e com vista a permitir a utilização gratuita da utilização de parte das instalações do Pavilhão Desportivo Municipal de Vila Nova da Barquinha para a realização de treinos e jogos de futsal, a levar a efeito pelo Clube União de Recreios de Moita do Norte, a Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes propôs ao Órgão Executivo Municipal, a celebração de Protocolo de Utilização das Instalações do Pavilhão Desportivo Municipal de Vila Nova Barquinha pelo Clube União de Recreios de Moita do Norte.

DELIBERAÇÃO N° 37/2023

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO PARA UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO



**PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA,
PELO CLUBE UNIÃO DE RECREIOS DE MOITA DO NORTE”.**

**“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA
DO PROTOCOLO NOS TERMOS PROPOSTOS.”**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N°
3., DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA
REDAÇÃO ATUAL.”**

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

*Documento: Proposta de Deliberação nº 7 de 6 de fevereiro de 2023 da Vereadora
Senhora Paula Sofia Prada Pontes*

**ASSUNTO: Análise e aprovação das alterações ao Plano Municipal para a Igualdade
e Não Discriminação do Concelho de Vila Nova da Barquinha**

Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo Municipal, tomada em sua reunião ordinária levada a efeito em 28 de dezembro de 2023, o Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação do Concelho de Vila Nova da Barquinha foi devidamente alterado de acordo com a referida deliberação, por forma a espelhar adequadamente a realidade municipal.

Nestes termos, foi presente ao Órgão executivo Municipal para apreciação e aprovação o Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação do Concelho de Vila Nova da Barquinha.

DELIBERAÇÃO N° 38/2023



A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS ALTERAÇÕES AO PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO, NOS TERMOS PROPOSTOS”.

MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, NOMEAR PARA A EQUIPA PARA A IGUALDADE NA VIDA LOCAL OS MEMBROS PROPOSTOS, BEM COMO REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA QUE, QUERENDO, NOMEIE OS SEUS ELEMENTOS REPRESENTANTES NA REFERIDA EQUIPA, NUM MÁXIMO DE QUATRO, SENDO QUE PELO MENOS UM DELE DEVERÁ SER PRESIDENTE DE UMA JUNTA DE FREGUESIA.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 1 de fevereiro de 2023 do Sr. Nuno António Galamba Rendeiro

ASSUNTO: Autorização de venda do lote 1 da Urbanização junto às Piscinas Municipais/ Vila Nova da Barquinha

Síntese:

Por email de 1 de fevereiro de 2023, veio o Sr. Nuno António Galamba Rendeiro, residente na Avenida dos Negréus, Lote 1, 1 D, 2350-523 Torres Novas, na qualidade de adjudicatário do Lote nº 1, da Urbanização das Piscinas, na sequência da Hasta Pública realizada no dia 21 de outubro de 2022, solicitar que se digne o Órgão Executivo Municipal, autorizar a cedência da posição contratual do referido Lote de terreno, para a Empresa DSH – Demolições com Sistemas Hidráulicos, Lda., pessoa coletiva nº 509926601, com sede Rua Engenheiro João Pedro Neves Clara, Serrada Grande, 2350-483 Torres Novas, da qual é sócio-gerente.



DELIBERAÇÃO Nº 39/2023

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL, NOS TERMOS REQUERIDOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 6 de 3 de fevereiro de 2023 da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: Atribuição de apoio à Loja Social de Vila Nova da Barquinha

Síntese:

A Loja Social de Vila Nova da Barquinha é um elemento fundamental no apoio às famílias carenciadas do concelho, tendo no ano de 2022 apoiado apoiadas mensalmente uma média de 45 famílias, através da entrega de cabazes de alimentação e de apoios pontuais como luz, medicação, água ou renda, numa média mensal de aproximadamente 1.215,03€ (mil, duzentos e quinze euros e três cêntimos), tendo ainda apoiado 67 famílias no âmbito da distribuição de Cabazes de Natal.

No presente ano e até à presente data, encontram-se inscritos na Loja Social 41 famílias, que correspondem a 63 adultos, 8 jovens e 16 crianças, sendo a sua distribuição por freguesia a seguinte:

- 24 famílias na freguesia de Vila Nova da Barquinha;
- 6 famílias na freguesia de Atalaia;
- 9 famílias na freguesia de Praia do Ribatejo;
- 2 famílias na freguesia de Tancos.



Ata da Reunião Ordinária de 08/02/2023

Nestes termos, e tendo em consideração a importância do desenvolvimento deste projeto social, a Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes, propôs ao Órgão Executivo Municipal a atribuição de um apoio no valor de 9.000,00€ (nove mil euros), dividido em 10 (dez) tranches mensais, por forma a fazer face às despesas.

DELIBERAÇÃO Nº 40/2023

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO NO VALOR DE 9.000,00€ (NOVE MIL EUROS), DIVIDIDO EM 10 (DEZ) TRANCHES MENSAIS, À LOJA SOCIAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA, NOS TERMOS PROPOSTOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 30 de janeiro de 2023 do Grupo de Cicloturismo Barquinhense

ASSUNTO: 6º Trail Running Almourol à Vista / Pedido de isenção de pagamento de taxa devida pela emissão de Alvará

Síntese:

O Grupo Cicloturismo Barquinhense de Vila Nova da Barquinha vai levar a efeito, no próximo dia 12 de março de 2023, a prova desportiva “6º Trail Running Almourol à Vista”, tendo sido solicitado a esta Edilidade a devida autorização para a realização da referida atividade.

Considerando o Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, foram solicitados os pareceres às entidades competentes, não existindo qualquer motivo que

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/02/2023

impeça a realização da referida Prova, desde que sejam tomadas todas as medidas de segurança.

Nestes termos, atendendo ao pedido efetuado pelo Grupo Cicloturismo Barquinhense e que este tipo de atividades atrai bastantes participantes, foi presente ao Órgão Executivo Municipal para apreciação e deliberação o pedido do referido Grupo, com vista à isenção da totalidade do pagamento da taxa de 22,40€ (vinte dois euros e quarenta cêntimos), devido pela emissão do respetivo Alvará de Licenciamento de Atividades Diversas | Provas Desportivas, que autoriza a realização da prova supramencionada.

*No decurso da discussão do presente ponto a Vereadora Senhora Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva sugeriu que as entidades às quais o Município conceda a presente tipologia de isenções, colaborem com a Loja Social através de uma doação meramente simbólica.

Em resposta, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que existe da parte das Associações a referida sensibilidade, e que o Grupo de Cicloturismo Barquinhense, no ano transato doou à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários um motociclo para entrega, aquando do evento realizado naquele ano.

DELIBERAÇÃO Nº 41/2023

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR O GRUPO DE CICLOTURISMO BARQUINHENSE DE VILA NOVA DA BARQUINHA DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE ALVARÁ, NO VALOR DE 22,40€, PARA REALIZAÇÃO DO “6º TRAIL RUNNING ALMOUROL À VISTA”, QUE SE REALIZA NO PRÓXIMO DIA 12 DE MARÇO DE 2023”.



“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 119 de 24 de janeiro de 2023 da Unidade Jurídica, de Administração Geral e de Recursos Humanos

ASSUNTO: Contrato que tem por objeto a Concessão da Exploração do quiosque dos Chorões e do Parque de Merendas de Vila Nova da Barquinha.

Síntese:

Na sequência de procedimento de Concurso Público que teve por objeto a Concessão da Exploração do Quiosque dos Chorões e do Parque de Merendas de Vila Nova da Barquinha, foi celebrado em 6 de dezembro de 2017, o Contrato n.º 14/2017, na qual figurou como cocontratante João Rita Bento Paixão.

O referido contrato, embora celebrado na data referida, teve os seus efeitos deferidos para 1 de março de 2018, data em que se iniciou a concessão da exploração do referido quiosque e parque de merendas, e atingirá o seu término a 1 de março de 2023, tendo, por tal facto a vigência de 5 anos.

O n.º 2 da Cláusula Segunda do referido Contrato, refere que este poderá ser renovado por igual período, em conformidade com os respetivos termos e condições por força do disposto na Cláusula 13.ª do Caderno de Encargos, pelo que foi presente ao Órgão executivo Municipal para deliberação a sua eventual renovação por mais 5 anos, a qual depende de acordo das partes para o efeito.

DELIBERAÇÃO Nº 42/2023



A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RENOVAR POR MAIS 5 ANOS, O CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE DOS CHORÕES E DO PARQUE DE MERENDAS DE VILA NOVA DA BARQUINHA – CONTRATO Nº 14/2017”.

“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O CONCESSIONÁRIO DO QUIOSQUE DA PRESENTE DELIBERAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezoito da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 5 de 6 de fevereiro de 2023 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Arvoredo Municipal / Abate de Árvores assinaladas em Relatório Técnico

A Proposta de Deliberação sustenta:

“A árvore é um elemento muito peculiar e elementar no espaço urbano. Apesar de muitas vezes vista como uma construção imóvel, semelhante a edifícios ou mobiliário urbano, ela é um elemento vivo que nasce, cresce, adoece e morre.

Na fase final do seu desenvolvimento ou pela propecta idade a árvore poderá desenvolver riscos, competindo ao Município a sua supervisão, até ao momento de irremediável em que coloca em perigo as pessoas e bens circundantes, momento em que se deverá proceder ao seu corte.

Todos nos recordamos da tragédia no Monte, ilha da Madeira, ocorrida em 2017, onde a queda de uma árvore grande porte provocou a morte de 13 pessoas, tendo sido os autarcas constituídos arguidos e pronunciados por 13 crimes de homicídio por negligência e 24 de ofensas à integridade física involuntária ou negligente.



Em condições naturais o arvoredo poderá viver mais de 100 anos, como é o caso de alguns dos nossos plátanos, no parque ribeirinho, que foram plantados no dia 20 de agosto do ano de 1908, conforme refere António Roldão, no jornal Novo Almourol, de janeiro de 2008. (Anexo I). Os nossos plátanos são, portanto, exemplares com 115 anos de vida e alguns apresentam fortes sinais de declínio devendo por isso ser vigiados com atenção e regularidade.

Tem sido preocupação do Executivo a preservação de espécies como é exemplo a publicação do Regulamento de arvoredo de interesse municipal, publicado em Diário da República n.º 4/2019, Série II de, 7/1/2019.

Na senda desde desiderato e preocupação foi encomendado um estudo ao Instituto Superior de Agronomia, da Universidade de Lisboa sobre a situação do arvoredo municipal de Vila Nova da Barquinha, em maio de 2019, que se junta em anexo, e que faz parte integrante desta proposta. (Anexo II).

Já depois do estudo, e apesar da pandemia COVID19, foram feitas as seguintes intervenções em espaço urbano:

- Rua Comendador Manuel Vieira Da Cruz (Praia Do Ribatejo) - poda em 5 plátanos;
- Rua Do Cecude (Praia Do Ribatejo) - poda em 4 mélias e 2 grevíleas;
- Escola Primária (Praia Do Ribatejo) - poda em 1 alfarrobeira, 1 araucária, 1 amoreira e 1 acácia;
- ASSOCIAÇÃO CECUDE, (Praia Do Ribatejo) – abate de 1 eucalipto decrépito e poda de 30 eucaliptos de grande porte, com corte de pernadas sobre edifício com apoio de plataforma elevatória;
- Rua São João Batista (Praia Do Ribatejo) – poda de coabituação em 1 sobreiro;
- Rua António Gonçalves Amado, VNB - poda em 5 choupos;
- JARDIM DO ALTO DA FONTE DA MOITA, VNB – poda de 6 casuarinas e de 2 pinheiros-mansos de grande porte;
- RUA DO POMBEIRO, VNB – poda 2 casuarinas e de 9 grevíleas de grande porte;
- RUA D. MARIA II, VNB – poda de 15 jacarandás de médio porte;



- LARGO DE SANTO ANTÓNIO, VNB – poda de 1 casuarina;
- ESTRADA NACIONAL 3, VNB – poda de 21 pinheiros-mansos de grande porte;
- JARDIM DO CARDAL – poda de 6 tipuanas, 5 grevleas e 7 casuarinas de grande porte, com aplicação de cabos COBRA em 3 casuarinas;
- RUA DE DISSAY - escalada e poda seletiva sanitária e de segurança das árvores do Jardim de Infância;
- JARDIM DR. ESTÁQUIO PICCIOCHI – poda de 26 plátanos;

É, presentemente, uma consciência e preocupação de todos manter o valor do arvoredo municipal e urbano bem como manter em segurança o nosso parque urbano e florestal. Todavia, caso exista risco ou perigo eminente sobre a segurança de pessoas e bens, a atuação do Município deve comportar-se de forma a preservar, em primeiro lugar, a segurança dos seus munícipes ou visitantes sem prejuízo da responsabilidade penal e civil que incorre sobre os autarcas ao omitirem esse dever de cuidado. Aliás, a jurisprudência tem sido abundante sobre este tema, como são exemplo os acórdãos 25/10/2013, TCA, 23/4/2021 TAF Aveiro: “1. A responsabilidade civil extracontratual dos entes públicos por facto ilícito de gestão pública é aplicável a presunção de culpa prevista no artigo 493.º, n.º1, do Cód. Civil, decorrente da propriedade de coisas. 2. Tendo-se provado que foi a queda da árvore que determinou os prejuízos sofridos pelo autor, era ao réu que se impunha, enquanto entidade que tinha o dever de vigilância sobre o estado vegetativo da aludida árvore, o ónus de provar que manteve sobre a dita árvore, a vigilância e o cuidado exigível a um bônus pater famílias na sua circunstância ou que a queda da mesma sempre ocorreria qualquer que fosse o seu cuidado. 3. Não o tendo feito, é o réu responsável pelos prejuízos sofridos pelo autor em consequência da queda da dita árvore.”

Estamos cientes que o abate deve ser o último recurso e que devemos sempre procurar outras formas de salvaguardar e recuperar o arvoredo, se tal for possível, sem prejuízo da plantação de novas árvores para substituir aquelas em fim de vida.

Daí a apresentação do presente plano de intervenção, aproveitando para dar a conhecer o estado fitossanitário do arvoredo sobre a gestão municipal.



Tal, considerando que neste relatório estamos perante casos onde existem árvores de grande porte, idade e raridade, nos termos do art.º 23.º da Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto, e da alínea k) do n.º 2, do art.º 25.º, da Lei 75/2013, de 12/9/2013, proponho a implementação deste plano de intervenção e ainda que o assunto seja presente ao ICNF e à Assembleia Municipal para audição”.

DELIBERAÇÃO Nº 43/2023

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE:

A) DAR INÍCIO À IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE INTERVENÇÃO DO ARVOREDO MUNICIPAL / CORTE DE ÁRVORES ASSINALADAS EM RELATÓRIO TÉCNICO, NOS TERMOS PROPOSTOS, RESSALVANDO QUE O ARVOREDO CORTADO DEVERÁ SER SUBSTITUIDAS/REPLANTADO COM ÁRVORES DE IGUAL/IDENTICA ESPÉCIE.;

B) REMETER O PRESENTE ASSUNTO AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS E À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA AUDIÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezanove da Agenda de Trabalhos

ASSUNTO: Atendimento Público

«NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO QUAISQUER EXPOSIÇÕES DOS MUNÍCIPES».

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/02/2023

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 181 a 376 de 2023, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **307.258,18€** (trezentos e sete mil, duzentos e cinquenta e oito euros e dezoito cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO ^{a)} _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e quinze minutos pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
08 de fevereiro de 2023**

Município de Vila Nova da Barquinha

Alteração N.º 2 ao Orçamento da Despesa de 2023

Código	Classificação Económica Designação	Dotação		Dotação Modificada		Dotação Final	Anos seguintes				Observações
		Atual	Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
03	Subunidade Orgânica de Serviços Partilhados	947 020,00	13 500,00			960 520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 07	Aquisição de bens de capital	400 015,00	13 500,00			413 515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 0701	Investimentos	400 015,00	13 500,00			413 515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 070107	Equipamento de informática	195 005,00	10 000,00			205 005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 070111	Feramentas e utensílios	5 005,00	3 500,00			8 505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	Divisão Municipal de Desenvolvimento Social	4 486 625,00		13 500,00		4 473 125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 04	Transferências correntes	695 975,00		13 500,00		682 475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 0403	Administração central	264 450,00		13 500,00		250 950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 040301	Estado	264 450,00		13 500,00		250 950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 04030101	Políticas Activas de Emprego	264 450,00		13 500,00		250 950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 0403010192	Programa de Estágios	53 450,00		13 500,00		39 950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais:		253 460,00	13 500,00	13 500,00	0,00	253 460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PRESIDENTE
Em de de

ORGÃO EXECUTIVO
Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO
Em de de

Doc. 01

**MODIFICAÇÕES
AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPI**

**Ano de 2023
Alteração Nº 2**

Obj. Prog.	Projeto	Ac. Sub. ac.	Designação	Classificação Orçamental	Respi.	Data (Mês/Ano)	Dotação Atual		Ano Corrente - 2023		Anos Seguintes								
							Financ. Definido	Financ. Não-Def.	Financ. Definido	Financ. Não-Def.	Total	2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes			
1			Funções gerais				780 200,00	0,00	780 200,00	13 500,00	803 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	11		Administracao geral				592 505,00	0,00	592 505,00	13 500,00	606 005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	11	2004 7	Informatização dos Serviços	03	070107	01/09/12/28	195 000,00	0,00	195 000,00	10 000,00	205 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	11	2018 2	Aquisição de Equipamento e Mobiliário	03	070111	10/01/18/12/28	5 000,00	0,00	5 000,00	3 500,00	8 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
							200 000,00	0,00	200 000,00	13 500,00	213 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
							200 000,00	0,00	200 000,00	13 500,00	213 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
UNIDADE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Anexo II - Memória Descritiva e Justificativa

2ª Alteração Permutativa ao OM/GOP 2023 - Despesa

Classificação Económica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Observações
03/070107	Informatização dos Serviços	10 000,00	0,00	Alteração em AMR
03/070111	aquisição de equipamento e mobiliário	3 500,00	0,00	Alteração em AMR
02/0403010192	Programa de Estágios	0,00	13 500,00	Anulação de verba

2ª Alteração Permutativa ao OM/GOP 2023 - PPI

Nº do Projeto	Classificação Económica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Diferença entre Rubricas	Observações
2004/7	03/070107	Informatização dos Serviços	10 000,00	0,00	10 000,00	Candidatura 2ª fase Médio Tejo Online-Modernização Administrat.
2018/2	03/070111	Aquisição de Equipamento e Mobiliário	3 500,00	0,00	3 500,00	Atend. Acessível Candidatura "Acessibilidades 360º/2/C03-102/21
			13 500,00	0,00	13 500,00	

Protocolo de Utilização das Instalações do Pavilhão Desportivo Municipal de Vila Nova da Barquinha pelo Clube União de Recreios de Moita do Norte

Entre:

O Município de Vila Nova da Barquinha, pessoa coletiva nº506899250, com sede em Vila Nova da Barquinha, na Praça da República, neste ato representado pelo Senhor Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal, doravante designado por primeiro outorgante,

e

Clube União de Recreios de Moita do Norte, pessoa coletiva nº501116079, com sede na Rua das Frigideiras, 5 e 7, Moita do Norte, neste ato representado pelo Presidente da Direção, doravante designada por 2º outorgante,

É celebrado o presente protocolo de Utilização que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objeto)

É cedida gratuitamente, a utilização de parte das instalações do Pavilhão Desportivo Municipal de Vila Nova da Barquinha ao Clube União de Recreios de Moita do Norte, para a realização de treinos e jogos de futsal.

Cláusula Segunda

(Obrigações do Clube União de Recreios de Moita do Norte)

1. O Clube União de Recreios de Moita do Norte obriga-se sob pena de cessação do presente protocolo, a:
 - a. Cumprir as normas municipais de utilização do Pavilhão Desportivo Municipal de Vila Nova da Barquinha;
 - b. Não utilizar as instalações para fim diferente daquela a que se destina;
 - c. Manter o espaço em bom estado de conservação e manutenção;
 - d. Cumprir os horários definidos para utilização do espaço em cada uma das atividades;
 - e. A assunção de responsabilidades de acidentes pessoais no decorrer e para os participantes nas atividades.

Cláusula Terceira

(Regime de Utilização)

1. A utilização das instalações far-se-á de acordo com a seguinte modalidade:

Atividade	Local	Dias da semana	Horário
Futsal	Pavilhão	Segunda-Feira	Das 18h às 19h30
Futsal	Pavilhão	Sexta-Feira	Das 18h às 19h

2. O horário afeto às atividades compreende a realização da prática desportiva, bem como a utilização dos balneários.

Cláusula Quarta
(Vigência)

A vigência do presente protocolo é pelo período de 1 (um) ano, automaticamente renovável por iguais períodos, se não vier a ser denunciado por qualquer uma das partes.

Vila Nova da Barquinha _____ de _____ de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Fernando Manuel dos Santos Freire

O Presidente da Direção do Clube União de Recreios de Moita do Norte

Francisco Ferreira